



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

## PAUTA DE REUNIÃO

Data: 19/07/2023 – Horário: 11h

Local: **Videoconferência**

Objeto: 687ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

### Assuntos:

- **SUPGER – Superintendência Geral das Regionais**

#### **1. E-07/002.9682/17 – No Ramo Indústria Comércio de Alimentos Ltda.**

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de benfeitorias (acesso, fábrica de orgânicos, novo silo, galpão, novo galpão, caldeira, escritório, refeitório e muro) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do córrego do Morro Grande, no Município de São José do Vale do Rio Preto - SUPPIB

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

#### **2. PD-07/007.425/19 – Z.B Transporte Ltda.**

Averbação da Licença de Operação (LO IN007281) referente à atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos (classe de risco 3 – inflamáveis) e não perigosos (biodiesel e óleos extensores NPA, NMP e NLP), em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, para: (i) atualizar a frota de veículos conforme item 2 do Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação: nº GELRAC-PT-0113/2023; (ii) alterar as

condições de validade nº 4 e 5, que passarão para: “4 - Requerer a renovação desta licença dentro dos prazos legais estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.890, de 23.12.19.” e “5 - Requerer renovação da LO, apresentando o relatório de evidências do cumprimento das condicionantes da licença anterior, assinado pelo representante legal”; e (iii) excluir a condição de validade nº 14 “Garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços ou Plano de Emergência para o atendimento a acidentes, principalmente no que se refere à disponibilidade dos recursos (humanos e de equipamentos) necessários ao seu combate imediato, remoção e destinação dos produtos/resíduos e limpeza da área” – GELRAC

### **3. SEI-070007/000904/2021 – Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG)**

Ramal de distribuição de gás natural denominado Ramal Itaboraí, com extensão aproximada de 26,3km em aço carbono, diâmetro de 8” e 14” e pressão máxima de operação de 42bar, nos Municípios de Guapimirim e Itaboraí - GELRAC

Licença de Operação (LO IN039929)

### **4. SEI-070002/010713/2023 – Anlephe Mineradora Ltda.**

Extração de areia em cava molhada para uso direto na construção civil e argila para o fabrico de cerâmica vermelha, em área de 30,66 hectares contida na área referente ao processo minerário da ANM 890.037/2021, no Município de Japeri – GELANI

Licença de Operação

### **5. SEI-070008/000540/2022 – Dois Arcos Construções e Gestão de Resíduos Ltda.**

Obras de ampliação do aterro sanitário para o recebimento de resíduos não perigosos com a instalação das fases 3 e 4, no Município de São Pedro da Aldeia - GELANI

Licença de Operação (LI IN003157)

### **6. EXT-PD/007.6237/2020 – Águas de Niterói S.A.**

Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), de nível terciário, com capacidade máxima de 295ℓ/s, no Município de Niterói – GELANI

Licença de Operação

**7. SEI-070002/008616/2022 – Águas do Rio 4 SPE S.A.**

Realização de estudos de ampliação do volume recebido de chorume pré-tratado de aterro sanitário na Estação de Tratamento de Esgotos da Alegria, considerando os percentuais 2%, 2,5% e 3% de chorume em relação ao volume de esgoto, no Município do Rio de Janeiro - GELANI

Autorização Ambiental

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023.

Philippe Campello Costa Brondi da Silva  
Presidente do Inea  
Id. Funcional 4256523-5